

ANO I - EDIÇÃO Nº 97 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 01 de agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 598/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, no dia 1º de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 599/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIZ FERNANDA FROTA AMARAL MARQUES, Técnica Ministerial, matrícula nº 127414, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2016, durante as férias da titular do cargo Terezinha das Graças Freitas de Sousa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00189

ASSUNTO: Homologação de Procedimento licitatório objetivando a contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 338/2016 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 112/2016, fls. 425/427, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 056/2016, fls. 428/431, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, conforme Pregão Presencial nº 015/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – IEL – RN/TO, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 376/378, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preço realinhada acostada à fl. 382. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 29 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 41/2016

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 048/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO.

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Maus Tratos (9967) / Medidas de Proteção (11818).

FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco, maus tratos e vulnerabilidade da infante K.P.P. (11 anos de idade), consistente em agressões físicas supostamente praticadas pela mãe, Aldeir Pereira Pinto, a qual espanca a criança, a deixa na rua, não permitindo a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

menor entrar em casa, no município de Gurupi-TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO.

REPRESENTADA: Aldeir Pereira Pinto (mãe).

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 27 de julho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 27/07/2017 (01 ano).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 42/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 44/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Lei Federal nº 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 13/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Normas Protetivas da Infância e Juventude

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Abandono Intelectual; Abandono Material; Medidas de Proteção.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta situação de abandono intelectual e moral e vulnerabilidade sofrida pelo adolescente V.M.V.R. (16 anos de idade) o qual não tem um lar, não conta com a mãe ou responsável, é órfão de pai e a genitora não tem demonstrado responsabilidade para com o infante, no Município de Gurupi-TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi/TO.

REPRESENTADO: Suede Valadares Rocha

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 28 de julho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 28/07/2017 (01 ano)

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 015/2016 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 015/2016

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985 e art. 17, Lei 8.429/92.

Origem: Ofício nº 33/2016, oriundo do Conselho Tutelar de Pedro Afonso-TO.

Finalidade: Apurar fatos ocorridos no município de Pedro Afonso que, se verdadeiros, violam o princípio da eficiência e legalidade administrativa, tratando-se de suposto abuso de poder no desempenho de cargo de conselheiro tutelar do município de Pedro Afonso.

Investigado(s): Município de Pedro Afonso-TO e Raimundo Mendes da Silva.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 13 de julho de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 031/2016 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 031/2016

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, III e VI da Constituição da República, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93.

Origem: Representação "anônima".

Finalidade: Apurar fatos ocorridos no município de Pedro Afonso, tratando-se de suposto desvio de finalidade em construção de estádio no Setor Aeroporto II, pois teria cunho eleitoreiro e, em tese, inviabilizaria construção de rodovia federal a ser feita no mesmo local.

Investigado(s): Município de Pedro Afonso-TO.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 26 de julho de 2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO
PORTARIA 068/2015 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 068/2015**

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, incisos III e VI, da Constituição da República, e art. 25, inciso IV, Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público).

Origem: Procedimento Preparatório n. 068/2015, instaurado para apurar a ausência de regulamentação municipal dos serviços de moto-taxistas no município de Pedro Afonso-TO.

Fatos em apuração: Ausência de regulamentação municipal dos serviços de moto-taxistas no município de Pedro Afonso-TO.

Investigado(s): Município de Pedro Afonso-TO

Local e data da conversão em Inquérito Civil: Pedro Afonso-TO, 13 de julho de 2016.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO
PORTARIA 105/2015 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 105/2015**

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, incisos III e VI, da Constituição da República, e art. 25, inciso IV, Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público).

Origem: Procedimento Preparatório n. 105/2015, instaurado para apurar fatos que chegaram ao conhecimento do Ministério Público através de relatório TCE/TO n.30/2013, nos autos do processo n.4464/2013, tratando-se de ocorrência de supostas fraudes em licitação realizada pelo Município de Pedro Afonso.

Fatos em apuração: Ocorrência de supostas fraudes em licitação realizada pelo Município de Pedro Afonso.

Investigado(s): Município de Pedro Afonso, Jairo Soares Mariano, Flávia Amadeu Marson, William Soares Ferreira e Peterson Lima Ferreira. Inclusos por aditamento de Portaria: Naiade de tal e Cleidson Coimbra.

Local e data do Aditamento da Portaria do Inquérito Civil: Pedro Afonso-TO, 21 de julho de 2016.

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PORTO NACIONAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: ICP 08/16

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e Lei 10.741/03.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar cobrança pela prestação de serviço público na Casa do Idoso Tia Angelina em Porto Nacional-TO, responsabilizar os autores de eventuais crimes contra idosos, pela manipulação de cartões de benefício, averiguar a responsabilidade dos membros do Conselho Municipal do Idoso quanto a manutenção da cobrança do serviço público acima referido, da Diretora da instituição de longa permanência, do Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outros, compelir a imediata paralisação das cobranças e manipulação dos cartões dos idosos não curatelados residentes na citada instituição.

INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional – TO, Conselho Municipal do Idoso, ILP Casa do Idoso Tia Angelina, Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 18/04/2016.



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br